



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA PENHA - MG

PRAÇA DOM INÁCIO, 200 - PABX: (35) 3563-1208 OU 3563-1218 - FAX: (35) 3563-1264  
CEP 37.948-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

## LEI N.º 1.051, DE 19 DE MARÇO DE 2010.

### “ALTERA A REDAÇÃO DA LEI N.º 601, 24 DE NOVEMBRO DE 1994, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

Art.1º-O artigo 6º da Lei n.º 601, de 24 de novembro de 1994, que dispõe sobre a organização da Estrutura Administrativa da Prefeitura de Bom Jesus da Penha/MG e dá as providências, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 6º-. A estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Bom Jesus da Penha é a seguinte:

(...)

#### III – ÓRGÃOS DE ATIVIDADES FINALÍSTICAS:

- a) *Serviço Municipal de Saúde e Ação Social*  
-Setor de Saúde Pública  
- Setor de Assistência Social
- b) *Serviço Municipal de Educação, Cultura e Turismo*  
-Setor de Educação  
-Setor de Cultura e Turismo
- c) *Serviço Urbano*  
-Setor de Obras Públicas, Habitação e Urbanismo  
- Setor Limpeza Pública
- d) *Serviço Municipal de Estradas de Rodagem*  
-Setor de Obras Públicas, Habitação e Urbanismo  
-Setor de Limpeza Pública
- e) *Serviço Municipal de Agricultura e Abastecimento*



## PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA PENHA - MG

PRAÇA DOM INÁCIO, 200 - PABX: (35) 3563-1208 OU 3563-1218 - FAX: (35) 3563-1264  
CEP 37.948-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

f) *Serviço Municipal de Esportes, Lazer e Qualidade de Vida*  
*-Setor de Esporte e Qualidade de Vida*

Art.2º- Fica extinto o Setor de Esporte e Lazer, vinculado ao Serviço Municipal de Educação, Cultura, Lazer e Turismo.

Art.3º- A descrição das atribuições do Serviço Municipal de Esportes, Lazer e Qualidade de Vida e Seção de Esportes e aquela constante do anexo I desta lei.

Art. 4º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º- Revogam-se disposições contrárias.

Bom Jesus da Penha, 19 de março de 2010.

Adênio Siqueira Danziger  
Prefeito do Município.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA PENHA  
Estado de Minas Gerais

Certifico em conformidade com o Art. 94 da LOM que o presente ATO foi publicado no painel de publicações da sede da Prefeitura Municipal, sito a Praça Don Inácio nº 200 Bairro Centro, nesta data.

Bom Jesus da Penha 19 / 03 / 10

Responsável



## PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA PENHA - MG

PRAÇA DOM INÁCIO, 200 - PABX: (35) 3563-1208 OU 3563-1218 - FAX: (35) 3563-1264  
CEP 37.948-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

### Anexo I

#### **Descrições das Atribuições do Serviço Municipal de Esportes, Lazer e Qualidade de Vida-**

- O Serviço de Esportes, Lazer e Qualidade de Vida tem como missão institucional: ações voltadas para a formulação, coordenação e implementação de diretrizes e ações governamentais para o Esporte e o Lazer no município de Bom Jesus da Penha. Promovendo pesquisas, debates e eventos para conscientizar a sociedade sobre a realidade e importância do Esporte e do Lazer na formação do indivíduo, garantindo a inclusão social da comunidade e o intercâmbio e parcerias com as instituições públicas e privadas.

#### **Objetivos:**

- Definir **critérios de utilização** dos espaços de esporte e lazer, abrangendo as diversas modalidades;
- **Propiciar oportunidades de participação** mais ampla dos atletas, nas modalidades individuais e coletivas, nas atividades competitivas em que as equipes ou indivíduos representam Bom Jesus da Penha;
- **Instalar** praças esportivas e de lazer nos locais de risco e vulnerabilidade social;
- **Promover** programação de **eventos** esportivos e de lazer, com destaque para as demandas reprimidas, principalmente pessoas portadoras de deficiência, pessoas idosas e pessoas que necessitam de atenção especial;
- **Apoiar e proporcionar recursos**, na medida da disponibilidade do orçamento para as ligas e associações que realizam atividades esportivas, desportivas e de lazer;

#### **SEÇÃO DE ESPORTE, LAZER E QUALIDADE DE VIDA**

Assessorar o Serviço de Esporte, Lazer e Qualidade de Vida no desenvolvimento e funcionamento de programas voltados para esporte no nosso Município.

- a) elaborar e promover campeonatos em diversas modalidades esportivas, visando à integração da população;



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA PENHA - MG**

PRAÇA DOM INÁCIO, 200 - PABX: (35) 3563-1208 OU 3563-1218 - FAX: (35) 3563-1264  
CEP 37.948-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

b) elaborar e promover eventos de esporte e lazer nos mais diversos pontos do Município, coordenar as ações de preparação da delegação para os jogos regionais e estaduais dos jovens atletas;

c) coordenar as atividades de lazer para todas as faixas etárias, organizar e supervisionar atividades esportivas nos ginásios e praças esportivas e no clube municipal e executar outras atividades correlatas.